

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 114/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/11/2024

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para atualização e expansão dos minijogos do Canal Ciência do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), com ênfase na atualização e aprimoramento de interface gráfica e interatividade, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

1.2. A contratação visa atender ao Projeto “Estudos para gamificação da Plataforma de Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1. O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4. Os interessados em participar desta Seleção deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 07 de novembro de 2024**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC e, ou, servidores do Ibiict;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC ou com órgãos ou entidades públicas.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão da Seleção, até o dia **07 de novembro de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<p style="text-align: center;">SELEÇÃO PÚBLICA Nº 114/2024 Razão Social da Empresa Proposta Técnica</p>	<p style="text-align: center;">SELEÇÃO PÚBLICA Nº 114/2024 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação</p>
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. A confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e a admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

3.3 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.4 Se a Empresa ou instituição proponente for filial, todos os documentos deverão

estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.1 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital, Termo de Referência e às especificações técnicas ali previstas.

4.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.9 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.10 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

4.11 Em caso de preços abaixo da linha de exequibilidade, poderão ser exigidos ainda documentos e planilhas complementares para detalhamento de suas propostas visando a comprovação da exequibilidade das mesmas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Aceita a proposta da proponente detentora da proposta melhor classificada (maior pontuação geral, após aplicação das fórmulas), esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

5.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1. Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3. A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.4. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.5. A documentação referente à **qualificação técnica** da empresa (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.5.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive pelas entidades profissionais competentes para trabalhos realizados durante os últimos cinco anos, a contar da data da licitação, referente a projeto e implementação de jogos digitais.

5.6. Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

5.6.1. Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

5.7. Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

5.7.1. Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. As licitantes, com base no Termo de Referência, deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um plano de trabalho que no momento da contratação da empresa vencedora poderá, caso considerado necessário, ser ajustado pela FINATEC e pelo Ibict. Que deverá conter os seguintes itens:

- Objetivos do trabalho;
- Produtos a serem entregues durante a execução do trabalho;
- Atividades a serem desenvolvidas para a realização de cada Produto;
- Prazo necessário à execução de cada Produto;
- Proposta de reuniões de acompanhamento de desempenho do trabalho com a equipe gestora da contratante, indicando reuniões e em que período;
- Perfil da equipe de trabalho, e
- Infraestrutura e equipamentos que serão utilizados para a realização dos

produtos a serem entregues.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão da Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Somente será avaliada a documentação atinente à habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 No julgamento das propostas, a Comissão da Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

7.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

7.5 É facultada à Comissão da Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

7.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

8.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

8.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

8.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

8.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 9.2 e 9.3** acima.

8.5 O recurso contra a decisão da Comissão não terá efeito suspensivo.

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados após assinatura do contrato, mediante a aprovação dos produtos entregues, por meio de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9.3 Os pagamentos serão realizados em 5 parcelas, conforme Cronograma abaixo:

Parcela	Produto	Prazo: após emissão da Ordem de Fornecimento (em dias corridos)
1a.	PRODUTO 1 – Proposta de projeto de jogo do tipo trívia, incluindo interface gráfica e modelos de interação voltados ao uso online (jogador único) ou para aplicação em eventos presenciais (times).	15 (quinze) dias
2a.	PRODUTO 2 – Relatório com análise ergonômica e de usabilidade dos mini jogos atuais, com proposição de novo modelo de interface de usuário para os jogos tipo memória, quiz, caça-palavras, palavras-cruzadas, criptograma, quebra-cabeças e combinação.	30 (trinta) dias
3a.	PRODUTO 3 – Implementação do jogo tipo trívia seguindo a proposta apresentada no produto 1.	30 (trinta) dias
4a.	PRODUTO 4 – Implementação dos minijogos da memória, quiz, quebra-cabeças e combinação, com a nova interface gráfica e modelo de interação com usuário.	45 (quarenta e cinco)
5º	PRODUTO 5 – Implementação dos mini jogos do criptograma, caça-palavras e palavras-cruzadas, com a nova interface gráfica e modelo de interação com usuário.	60 (sessenta) dias

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A empresa a ser contratada assumirá, dentre outras, as seguintes obrigações:

10.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

10.1.2. Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

10.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 5(cinco) dias os serviços prestados que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

10.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

10.1.5. Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

10.1.6. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e civil, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a contratante ou ainda a terceiros em decorrência do objeto contratado.

10.1.7. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluindo aí, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes a comercialização.

10.1.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.

10.1.9. Corrigir todos os erros, defeitos, bugs, falhas e quaisquer outras irregularidades, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir de emissão do Termo de Aceite.

10.2. A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

10.2.1. Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

10.2.2. Efetuar os pagamentos no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo

de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

11.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

11.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

12.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

12.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

12.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

12.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

12.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

12.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

12.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, na apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

13. ANEXOS

13.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO V - Plano de Trabalho

Brasília, 30 de outubro 2024.

Daniela Carvalho Sousa
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 114/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para atualização e expansão dos minijogos do Canal Ciência do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), com ênfase na atualização e aprimoramento de interface gráfica e interatividade, conforme detalhamento neste Termo de Referência, no intuito de atender às necessidades do Projeto **“Estudos para gamificação da Plataforma de Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia”**.

1.2. OBJETIVO

1.2.1. Expandir os minijogos do Canal Ciência atualizando e aprimorando a interface gráfica e interatividade, além de incorporar, em versão 3D, os mascotes do Canal Ciência.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS VALORES

2.1. Os serviços especializados de que trata este Termo de Referência incluem as seguintes atividades:

- **PRODUTO 1** – Proposta de projeto de jogo do tipo trívia, incluindo interface gráfica e modelos de interação voltados ao uso online (jogador único) ou para aplicação em eventos presenciais (times).
 - Valor da Parcela (% do total do contrato): R\$ 12,50%
 - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após Autorização de Fornecimento.

- **PRODUTO 2** – Relatório com análise ergonômica e de usabilidade dos mini jogos atuais, com proposição de novo modelo de interface de usuário com compatibilidade com dispositivos móveis e interação via touch-screen e mouse. São objeto da atividade os jogos tipo memória, quiz, caça-palavras, palavras-cruzadas, criptograma, quebra-cabeças e combinação.
 - Valor da Parcela (% do total do contrato): R\$ 12,50%
 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após Autorização de Fornecimento

- **PRODUTO 3** – Implementação do jogo tipo trívia seguindo a proposta apresentada no produto 1.
 - Valor da Parcela (% do total do contrato): R\$ 25%
 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após Autorização de Fornecimento

- **PRODUTO 4** – Implementação dos minijogos da memória, quiz, quebra-cabeças e combinação, com a atualização tecnológica, nova interface gráfica e modelo de interação com usuário.
 - Valor da Parcela (% do total do contrato): R\$ 25%
 - Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias, após

Autorização de Fornecimento

- **PRODUTO 5** – Implementação dos minijogos do criptograma, caça-palavras e palavras- cruzadas, com a atualização tecnológica, nova interface gráfica e modelo de interação com usuário.
 - Valor da Parcela (% do total do contrato): R\$ 25%
 - Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, após Autorização de Fornecimento

3.REQUISITOS

3.1. A empresa prestadora de serviço deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE, atendendo aos seguintes requisitos:

- **Os minijogos devem ser atualizados para a versão Godot 4.3**, com realização de ajustes e otimizações onde aplicável - os minijogos atuais estão implementados de forma integrada na game engine Godot 3.5, devendo ser atualizados. O código-fonte base está disponível em <<https://git.ibict.br/canal-ciencia/mini-jogos>>.
- **Incorporação da versão 3D dos mascotes** do Canal Ciência na interface dos jogos, cujos modelos serão fornecidos pelo demandante.
- **Devem ser mantidas as características de integração com repositório do Canal Ciência.** Visando a parametrização do conteúdo e tema gráfico dos jogos. O Ibict disponibilizará os modelos de dados adequados a cada tipo de jogo.
- **Devem ser respeitadas as características de identidade visual do Canal Ciência.** O manual de identidade visual será fornecido pelo demandante.
- **A nova versão dos jogos deve possibilitar ser jogada em ambiente off-line**, por meio da adoção da técnica de *Progressive Web Apps* (PWA).
- **O código-fonte dos jogos atualizados deve ser disponibilizado** no repositório do Ibict, mantendo-se a licença GNU GPL v3.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Projeto **“Estudos para gamificação da Plataforma de Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia”** tem como objetivo levar conhecimento ao público gamificando o conteúdo científico para auxiliar no aprendizado sobre ciências, buscando tornar a experiência mais agradável e interessante aos usuários/jogadores.

4.2. Neste contexto, os minijogos do Canal Ciência - jogos da memória, palavras cruzadas, caça-palavras, criptogramas, quizzes, jogos da combinação, quebra-cabeças - vêm se mostrando ferramentas poderosas para engajar a população em atividades científicas, principalmente os mais jovens, ao mesmo tempo em que demonstram que a ciência e o aprendizado também podem ser formas de diversão e entretenimento. Essa é uma frente de atuação do Canal Ciência que tem feito muito sucesso, em especial nos eventos presenciais, em que o público demonstra grande interesse e participa ativamente.

4.3. Os minijogos foram desenvolvidos há mais de um ano e suas interfaces e níveis de interatividade já estão defasados. Com o presente TR pretende-se atualizar e aprimorar os minijogos, inclusive com o desenvolvimento de uma nova modalidade, o jogo de trivia, para que seja possível alcançar um público ainda maior. A demanda adere à meta 3 - Desenvolvimento de modelos para jogos e simulações científicos.

5. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5. O contratado para realização dos serviços previstos neste Termo de Referência trabalhará de forma remota, preferencialmente através da interação direta com a Coordenação e os demais membros do Projeto – para definições de necessidades específicas, levantamentos e acesso aos sistemas utilizados no Canal Ciência e hospedados no IbiCT para o detalhamento das tarefas relativas às melhorias a serem implementadas. A identidade visual do Canal Ciência deve ser seguida na proposta de novo modelo de interface gráfica.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em 5 parcelas, conforme a programação descrita no quadro a seguir:

Parcela	Produto	Prazo: após emissão da Ordem de Fornecimento (em dias corridos)
1a.	PRODUTO 1 – Proposta de projeto de jogo do tipo trívia, incluindo interface gráfica e modelos de interação voltados ao uso online (jogador único) ou para aplicação em eventos presenciais (times).	15 (quinze) dias
2a.	PRODUTO 2 – Relatório com análise ergonômica e de usabilidade dos mini jogos atuais, com proposição de novo modelo de interface de usuário para os jogos tipo memória, quiz, caça-palavras, palavras-cruzadas, criptograma, quebra-cabeças e combinação.	30 (trinta) dias

3a.	PRODUTO 3 – Implementação do jogo tipo trívia seguindo a proposta apresentada no produto 1.	30 (trinta) dias
4a.	PRODUTO 4 – Implementação dos	45 (quarenta e cinco)
5°	PRODUTO 5 – Implementação dos mini jogos do criptograma, caça-palavras e palavras-cruzadas, com a nova interface gráfica e modelo de interação com usuário.	60 (sessenta) dias

6.2. Os relatórios de cumprimento do objeto deverão ser apresentados à Coordenação do projeto nos prazos definidos através de via digital, concomitantemente com a submissão dos códigos desenvolvidos no repositório de códigos do Ibict. Sendo necessário produzir documentação referente às atividades implementadas durante a execução do trabalho e, ao final, apresentar um relatório consolidado referente aos produtos entregues.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços a serem executados devem ser prestados em até 60 (sessenta) dias corridos. E a vigência deverá ser de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo para recebimento das Notas Fiscais e trâmites de para pagamento.

DATA DE INÍCIO: /2024	DATA DE FINALIZAÇÃO: /2025
-----------------------	----------------------------

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As licitantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas, comprovação de qualificação técnica para a prestação do serviço:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive pelas entidades profissionais competentes para trabalhos realizados durante os últimos cinco anos, a contar da data da licitação, referente a projeto e implementação de jogos digitais.

9. PLANO DE TRABALHO

9.1. As licitantes, com base neste Termo de Referência, deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um plano de trabalho que no momento da contratação da empresa vencedora poderá, caso considerado necessário, ser ajustado pela FINATEC e pelo Ibict. O Plano de Trabalho deverá conter os seguintes itens:

- Objetivos do trabalho;
 - Produtos a serem entregues durante a execução do trabalho;
 - Atividades a serem desenvolvidas para a realização de cada Produto;
 - Prazo necessário à execução de cada Produto;
 - Proposta de reuniões de acompanhamento de desempenho do trabalho com a equipe gestora da contratante, indicando reuniões e em Que período;
 - Perfil da equipe de trabalho, e
-
- Infraestrutura e equipamentos que serão utilizados para a realização dos produtos a serem entregues.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados à empresa contratada pelos produtos entregues e aprovados, mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável e devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.

11. GARANTIA

11. Os produtos entregues deverão prever garantia de 60 dias.



Coordenadora do Projeto
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 114/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para atualização e expansão dos minijogos do Canal Ciência do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), com ênfase na atualização e aprimoramento de interface gráfica e interatividade, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, de acordo com os prazos e valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

Parcela	Produto	Prazo: após emissão da Ordem de Fornecimento (em dias corridos)	Valor
1 ^a .	PRODUTO 1 – Proposta de projeto de jogo do tipo trívia, incluindo interface gráfica e modelos de interação voltados ao uso online (jogador único) ou para aplicação em eventos presenciais (times).	15 (quinze) dias	R\$
2 ^a .	PRODUTO 2 – Relatório com análise ergonômica e de usabilidade dos mini jogos atuais, com proposição de novo modelo de interface de usuário para os jogos tipo memória, quiz, caça-palavras, palavras-cruzadas, criptograma, quebra-cabeças e combinação.	30 (trinta) dias	R\$
3 ^a .	PRODUTO 3 – Implementação do jogo tipo trívia seguindo a proposta apresentada no produto 1.	30 (trinta) dias	R\$

4 ^a	PRODUTO 4 – Implementação dos mini jogos da memória, quiz, quebra- cabeças e combinação, com a nova interface gráfica e modelo de interação com usuário.	45 (quarenta e cinco) dias	R\$
5 ^a .	PRODUTO 5 – Implementação dos mini jogos do criptograma, caça-palavras e palavras-cruzadas, com a nova interface gráfica e modelo de interação com usuário.	60 (sessenta) dias	R\$
VALOR TOTAL			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Prazo de Entrega: 60 dias corrido após assinatura do contrato.

Validade da Proposta: 60 dias

Garantia: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente n°_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos serviço prestado, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Elaborar a proposta contendo todos os produtos, sob pena de desclassificação)

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 114/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições no Art. 68, VI da Lei nº 14.333/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 114/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ n°
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção
Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 114/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

- 1. Objeto:**

- 2. Objetivos do trabalho:**

- 3. Produtos a serem entregues durante a execução do trabalho:**

- 4. Atividades a serem desenvolvidas para a realização de cada Produto:**

- 5. Prazo necessário à execução de cada Produto:**

- 6. Proposta de reuniões de acompanhamento de desempenho do trabalho com a equipe gestora da contratante, indicando reuniões e em que período:**

- 7. Perfil da equipe de trabalho:**

- 8. Infraestrutura e equipamentos que serão utilizados para a realização dos produtos a serem entregues:**

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)